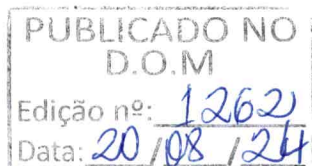




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.283 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
740	02.43.01 06.181 0074 2170 3.1.90.94.00 01.110.0000	741	02.43.01 06.181 0074 2170 3.1.91.13.00 01.110.0000	30.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 364.349,24 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
284	02.13.02 10.301 0073 2171 4.4.90.52.00 02.300.0032	308	02.13.02 10.301 0073 2173 4.4.90.52.00 02.300.0032	121.787,60
341	02.13.02 10.302 0073 2137 4.4.90.52.00 02.300.0032	308	02.13.02 10.301 0073 2173 4.4.90.52.00 02.300.0032	242.561,64

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
898	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.30.00 01.110.0000	778	02.44.01 04.122 0060 2221 4.4.90.52.00 01.110.0000	140.000,00

20
20
f



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.283/2024 - Fls. 2

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 126.256,56 (cento e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
295	02.13.02 10.301 0073 2173 3.3.50.39.00 05.301.0001	313	1.7.1.3.50.5.1.03.00.00 Assistência Financeira Piso Salarial Profissionais de Enfermagem	5.534,10
326	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.50.39.00 05.302.0001	313	1.7.1.3.50.5.1.03.00.00 Assistência Financeira Piso Salarial Profissionais de Enfermagem	39.439,96
326	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.50.39.00 05.302.0001	313	1.7.1.3.50.5.1.03.00.00 Assistência Financeira Piso Salarial Profissionais de Enfermagem	21.212,75
353	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 05.302.0001	313	1.7.1.3.50.5.1.03.00.00 Assistência Financeira Piso Salarial Profissionais de Enfermagem	19.839,00
353	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 05.302.0001	313	1.7.1.3.50.5.1.03.00.00 Assistência Financeira Piso Salarial Profissionais de Enfermagem	40.230,75

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 7.276/2024.

Cajamar, 20 de agosto de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo